



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS

Município de São João do Polêsine/RS
Secretaria Mun. de Obras e Transportes
Secretaria Mun. da Agricultura Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário devido a demanda de atividades a serem desempenhadas no município, em especial de desagregação de cascalho, terraplanagens, aberturas de valas, além de servir para realização de serviços aos incentivos agropecuários e industriais a serem disponibilizados pelo município, dando uma maior eficiência às atividades desempenhadas pelas secretarias, se fazendo necessário a utilização destas máquinas rodoviárias nas manutenções das estradas vicinais do município. Com isso, para manter a demanda, será necessário a utilização de máquinas tercerizadas para realização das atividades. Além disso, está prevista obras de terraplanagem na travessia da RS 149 em trecho municipalizado, para fins de construção da ciclovia, sendo necessário a contratação de serviços de escavadeira hidráulica, caminhões e trator esteira para realização das atividades no trecho e no local da extração de material.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1** O objetivo da presente licitação é a contratação da empresa prestadora de horas Máquinas/Veículos.
1.2 A empresa prestadora de horas/ Máquinas/Veículos é essencial para a movimentação de saibro em cascalheiras licenciadas, para atender as demandas da Secretaria de Obras no que se refere a construção, manutenção de estradas e pavimentações em geral.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1** A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do município do ano de 2025, estando assim alinhada com o planejamento da administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Os serviços a serem executados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado (serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado);





4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá iniciar os serviços, após Ordem de Serviços emitido pela secretaria competente, em locais, dentro do território municipal, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem de serviço, a contratada deverá iniciar as atividades em até 03 (três) dias.

4.1.1 O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário, sendo negociado outra data para a execução dos serviços.

4.3 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

4.4 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

4.5 A execução dos serviços será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

4.6 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO

5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por essa administração.

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

Lote	Objeto	Consumo Estimado	Total
01	Serviços de horas máquinas - Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo 18 toneladas, Potência mínima 110 HP capacidade mínima da caçamba/concha 0,8 m³, com combustível e operador.	1.000	
02	Serviços de Horas máquinas – Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo 21 toneladas, potência mínima 150 hp capacidade mínima da caçamba /concha 1,0 m³, com combustível e operador.	2.000	
03	Serviços de km rodados Caminhão Caçamba, Truck com tração 6x4, caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 12 m³, PTB mínimo 23 T, potência mínima do motor de 220 CV, com combustível e motorista.	1.000	
04	Serviços de km rodados - Caminhão Trator 6 x 4, mínimo 360	16.000	





	CV, 3 Eixos, PBT mínimo 23 T, com Carroceria de Carga Basculante tipo Semi Reboque, Capacidade Mínima de 30 T, PBT mínimo de 40 T, PBTC mínimo 63 T.	
05	Serviços de horas máquinas - Trator de Esteira com potência mínima de 120 HP ou unidade equivalente, com capacidade mínima de peso operacional de 12 ton., com combustível e operador.	600
06	Serviço de km rodados - Caminhão Prancha para transporte de rolo compactador e escavadeira hidráulica sobre esteiras, Potência Mínima 250 CV, 6 x 2 ou Superior, medida da prancha aproximada 9,50 m x 2,60 m, com combustível e motorista.	8.000
07	Motoniveladora (patrola), com no máximo 10 anos de uso, peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima no motor de 140 HP, com operador devidamente qualificado.	500
	Rolo compactador, com no máximo 10 anos de uso para compactação de solo, peso mínimo de 10 toneladas, com operador devidamente qualificado.	500
08	Locação de caminhão munck com opção de cesto aéreo, com operador, com capacidade mínima de 45 toneladas/metro, com 20 metros de lança, instalado em caminhão três eixos, com PBT mínimo de 23 toneladas	50

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de escavação, remoção e transporte de saibro, calcário, resíduo de calcário e serviços correlatos.

6.2 Nesse sentido segue a indicação de potenciais prestadores de serviços locais:

6.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se, através de uma mediana obtida, para a contratação almejada o valor de:





Lote	Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	1.000	HORAS	Serviços de horas máquinas - Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo 18 toneladas, Potência mínima 110 HP capacidade mínima da caçamba/concha 0,8 m³, com combustível e operador.	392.50	392.500,00
02	02	2.000	HORAS	Serviços de Horas máquinas – Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo 21 toneladas, potência mínima 150 hp capacidade mínima da caçamba /concha 1,0 m³, com combustível e operador.	450,00	900.000,00
03	03	1.000	HORAS	Serviços de horas máquinas Caminhão Caçamba, Truck com tração 6x4, caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 12 m³, PTB mínimo 23 T, potência mínima do motor de 220 CV, com combustível e motorista.	270,2100	270.210,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p825a48691cfe9>





04	04	45.000	KM	Serviços de km rodados - Caminhão Trator 6 x 4, mínimo 360 CV, 3 Eixos, PBT mínimo 23 T, com Carroceria de Carga Basculante tipo Semi Reboque, Capacidade Mínima de 30 T, PBT mínimo de 40 T, PBTC mínimo 63 T.	26,0000	416.000,00
05	05	600	HORAS	Serviços de horas máquinas - Trator de Esteira com potência mínima de 120 HP ou unidade equivalente, com capacidade mínima de peso operacional de 12 ton., com combustível e operador.	382,5000	229.500,00
06	06	8.000	KM	Serviço de km rodados - Caminhão Prancha para transporte de rolo compactador e escavadeira hidráulica sobre esteiras, Potência Mínima 250 CV, 6 x 2 ou Superior, medida da prancha aproximada 9,50 m x 2,60 m, com combustível e motorista.	18,9000	151.200,00
07	07	500	HS	Motoniveladora (patrola), com no máximo 10 anos de uso, peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima no motor de 140 HP, com operador devidamente qualificado.	277,0000	277,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:42 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p825a48691cfe9>





	08	500	HS	Rolo compactador, com no máximo 10 anos de uso para compactação de solo, peso mínimo de 10 toneladas, com operador devidamente qualificado.	251,4400	125.720,00
08	09	50	Diária	Locação de caminhão munck com opção de cesto aéreo, com operador, com capacidade mínima de 45 toneladas/metro, com 20 metros de lança, instalado em caminhão três eixos, com PBT mínimo de 23 toneladas	1.569,3300	78.466,50

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através da Média dos valores cotados e obtidos através de pesquisas em plataformas (Licitacon/RS) e cotações de fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta é a contratação da empresa devido a demanda de atividades a serem desempenhadas no município, em especial de desagregação de cascalho, terraplanagens, aberturas de valas, além de servir para realização de serviços aos incentivos agropecuários e industriais a serem disponibilizados pelo município, dando uma maior eficiência às atividades desempenhadas pelas secretarias, se fazendo necessário a utilização destas máquinas rodoviárias nas manutenções das estradas vicinais do município. Com isso, para manter a demanda, será necessário a utilização de máquinas tercerizadas para realização das atividades.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Visualiza-se a necessidade de parcelamento, visto que as atividades serão corriqueiras e conforme a necessidade da utilização, sendo ocupado as terceirização do serviço de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS





10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

11.1 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigido a comprovação de que a empresa possui a propriedade ou direito de uso das máquinas e/ou caminhões necessários para prestação dos serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Poluição	A Contratada deverá manter seus veículos e acessórios em conformidade como PROCONVE (programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), como CONTRAN e com o Código de Trânsito Brasileiro, bem como arcar com todas despesas referentes às multas por infração de trânsito.
Geração e Descarte de resíduos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora. A empresa deverá orientar seus empregados quanto a forma correta e adequada de abastecimento das máquinas e veículos, bem como o descarte dos recipientes de óleos e graxas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existências de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Elaborador por:

Jeferson Cavalheiro Menezes
Chefe de Setor





SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Requisitante:

Anderson Luiz Fagan
Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Fernando Marcuzzo Dotto
Secretário de Obras e Transportes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:42 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p825a48691cfe9>



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
🌐 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40

